

DECRETO N° 017/2026

De 04 de agosto de 2026

TRANSFERE o Feriado do dia 26 de agosto instituído através da Lei Municipal N.º 927/2016 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO para o dia 28 de agosto de 2026 – (sexta feira), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei N.º 80 de 05/04/1990 e .

- **Considerando** que o dia 26 de agosto de 2026 (quarta-feira) é feriado municipal **DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica **TRANSFERIDO** para o dia **28 de agosto de 2026** (sexta feira) o FERIADO do dia 26 de agosto, **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**”, não funcionando Empresas, Comércio, Industrias, Bancos, Escolas e Repartições Públicas

Art. 2.º - Na data disposta neste Decreto serão respeitado o fornecimento regular de água, os serviços da Guarda Municipal e DEMUTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionarão normalmente de modo a não haver prejuízo para a população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para o dia 28 de agosto de 2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 04 de agosto de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

DECRETO N° 017/2026

De 04 de agosto de 2026

TRANSFERE o Feriado do dia 26 de agosto instituído através da Lei Municipal N.º 927/2016 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO para o dia 28 de agosto de 2026 – (sexta feira), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei N.º 80 de 05/04/1990 e .

- **Considerando** que o dia 26 de agosto de 2026 (quarta-feira) é feriado municipal **DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica **TRANSFERIDO** para o dia **28 de agosto de 2026** (sexta feira) o FERIADO do dia 26 de agosto, **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**”, não funcionando Empresas, Comércio, Industrias, Bancos, Escolas e Repartições Públicas

Art. 2.º - Na data disposta neste Decreto serão respeitado o fornecimento regular de água, os serviços da Guarda Municipal e DEMUTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionarão normalmente de modo a não haver prejuízo para a população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para o dia 28 de agosto de 2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 04 de agosto de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

DECRETO N° 017/2026

De 04 de agosto de 2026

TRANSFERE o Feriado do dia 26 de agosto instituído através da Lei Municipal N.º 927/2016 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO para o dia 28 de agosto de 2026 – (sexta feira), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei N.º 80 de 05/04/1990 e .

- **Considerando** que o dia 26 de agosto de 2026 (quarta-feira) é feriado municipal **DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica **TRANSFERIDO** para o dia **28 de agosto de 2026** (sexta feira) o FERIADO do dia 26 de agosto, **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**”, não funcionando Empresas, Comércio, Industrias, Bancos, Escolas e Repartições Públicas

Art. 2.º - Na data disposta neste Decreto serão respeitado o fornecimento regular de água, os serviços da Guarda Municipal e DEMUTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionarão normalmente de modo a não haver prejuízo para a população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para o dia 28 de agosto de 2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 04 de agosto de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

DECRETO N° 017/2026

De 04 de agosto de 2026

TRANSFERE o Feriado do dia 26 de agosto instituído através da Lei Municipal N.º 927/2016 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO para o dia 28 de agosto de 2026 – (sexta feira), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei N.º 80 de 05/04/1990 e .

- **Considerando** que o dia 26 de agosto de 2026 (quarta-feira) é feriado municipal **DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica **TRANSFERIDO** para o dia **28 de agosto de 2026** (sexta feira) o FERIADO do dia 26 de agosto, **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**”, não funcionando Empresas, Comércio, Industrias, Bancos, Escolas e Repartições Públicas

Art. 2.º - Na data disposta neste Decreto serão respeitado o fornecimento regular de água, os serviços da Guarda Municipal e DEMUTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionarão normalmente de modo a não haver prejuízo para a população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para o dia 28 de agosto de 2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 04 de agosto de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

DECRETO N° 017/2026

De 04 de agosto de 2026

TRANSFERE o Feriado do dia 26 de agosto instituído através da Lei Municipal N.º 927/2016 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO para o dia 28 de agosto de 2026 – (sexta feira), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei N.º 80 de 05/04/1990 e .

- **Considerando** que o dia 26 de agosto de 2026 (quarta-feira) é feriado municipal **DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica **TRANSFERIDO** para o dia **28 de agosto de 2026** (sexta feira) o FERIADO do dia 26 de agosto, **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**”, não funcionando Empresas, Comércio, Industrias, Bancos, Escolas e Repartições Públicas

Art. 2.º - Na data disposta neste Decreto serão respeitado o fornecimento regular de água, os serviços da Guarda Municipal e DEMUTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionarão normalmente de modo a não haver prejuízo para a população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para o dia 28 de agosto de 2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 04 de agosto de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

DECRETO N° 017/2026

De 04 de agosto de 2026

TRANSFERE o Feriado do dia 26 de agosto instituído através da Lei Municipal N.º 927/2016 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO para o dia 28 de agosto de 2026 – (sexta feira), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei N.º 80 de 05/04/1990 e .

- **Considerando** que o dia 26 de agosto de 2026 (quarta-feira) é feriado municipal **DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica **TRANSFERIDO** para o dia **28 de agosto de 2026** (sexta feira) o FERIADO do dia 26 de agosto, **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**”, não funcionando Empresas, Comércio, Industrias, Bancos, Escolas e Repartições Públicas

Art. 2.º - Na data disposta neste Decreto serão respeitado o fornecimento regular de água, os serviços da Guarda Municipal e DEMUTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionarão normalmente de modo a não haver prejuízo para a população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para o dia 28 de agosto de 2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 04 de agosto de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

DECRETO N° 017/2026

De 04 de agosto de 2026

TRANSFERE o Feriado do dia 26 de agosto instituído através da Lei Municipal N.º 927/2016 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO para o dia 28 de agosto de 2026 – (sexta feira), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei N.º 80 de 05/04/1990 e .

- **Considerando** que o dia 26 de agosto de 2026 (quarta-feira) é feriado municipal **DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica **TRANSFERIDO** para o dia **28 de agosto de 2026** (sexta feira) o FERIADO do dia 26 de agosto, **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**”, não funcionando Empresas, Comércio, Industrias, Bancos, Escolas e Repartições Públicas

Art. 2.º - Na data disposta neste Decreto serão respeitado o fornecimento regular de água, os serviços da Guarda Municipal e DEMUTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionarão normalmente de modo a não haver prejuízo para a população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para o dia 28 de agosto de 2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 04 de agosto de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

DECRETO N° 017/2026

De 04 de agosto de 2026

TRANSFERE o Feriado do dia 26 de agosto instituído através da Lei Municipal N.º 927/2016 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO para o dia 28 de agosto de 2026 – (sexta feira), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei N.º 80 de 05/04/1990 e .

- **Considerando** que o dia 26 de agosto de 2026 (quarta-feira) é feriado municipal **DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica **TRANSFERIDO** para o dia **28 de agosto de 2026** (sexta feira) o FERIADO do dia 26 de agosto, **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**”, não funcionando Empresas, Comércio, Industrias, Bancos, Escolas e Repartições Públicas

Art. 2.º - Na data disposta neste Decreto serão respeitado o fornecimento regular de água, os serviços da Guarda Municipal e DEMUTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionarão normalmente de modo a não haver prejuízo para a população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para o dia 28 de agosto de 2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 04 de agosto de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

DECRETO N° 017/2026

De 04 de agosto de 2026

TRANSFERE o Feriado do dia 26 de agosto instituído através da Lei Municipal N.º 927/2016 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO para o dia 28 de agosto de 2026 – (sexta feira), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei N.º 80 de 05/04/1990 e .

- **Considerando** que o dia 26 de agosto de 2026 (quarta-feira) é feriado municipal **DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica **TRANSFERIDO** para o dia **28 de agosto de 2026** (sexta feira) o FERIADO do dia 26 de agosto, **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**”, não funcionando Empresas, Comércio, Indústrias, Bancos, Escolas e Repartições Públicas

Art. 2.º - Na data disposta neste Decreto serão respeitado o fornecimento regular de água, os serviços da Guarda Municipal e DEMUTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionarão normalmente de modo a não haver prejuízo para a população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para o dia 28 de agosto de 2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 04 de agosto de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

DECRETO N° 017/2026

De 04 de agosto de 2026

TRANSFERE o Feriado do dia 26 de agosto instituído através da Lei Municipal N.º 927/2016 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO para o dia 28 de agosto de 2026 – (sexta feira), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei N.º 80 de 05/04/1990 e .

- **Considerando** que o dia 26 de agosto de 2026 (quarta-feira) é feriado municipal **DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica **TRANSFERIDO** para o dia **28 de agosto de 2026** (sexta feira) o FERIADO do dia 26 de agosto, **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**”, não funcionando Empresas, Comércio, Industrias, Bancos, Escolas e Repartições Públicas

Art. 2.º - Na data disposta neste Decreto serão respeitado o fornecimento regular de água, os serviços da Guarda Municipal e DEMUTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionarão normalmente de modo a não haver prejuízo para a população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para o dia 28 de agosto de 2026.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 04 de agosto de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal